

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 124-PE 47/15
Em 30 de 04 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 47, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

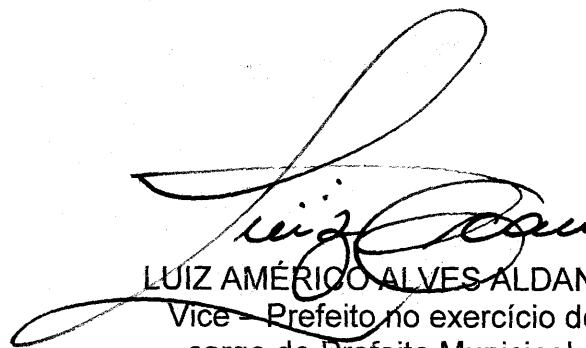
Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio com o
Departamento Autônomo de
Estradas de Rodagem –
DAER/RS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a instalação de semáforos junto a RS 287, no Município de Montenegro.

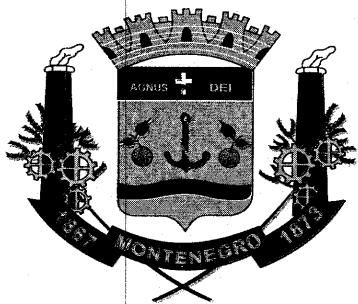
Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 08.02.26.782.0180.1855.4.4.90.51.00.00.00.00-452.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
30 de abril de 2015.

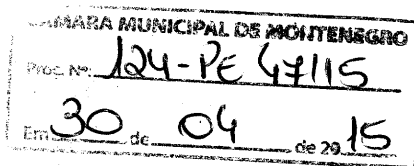

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice - Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____
Preliminarmente _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 364/2015-GP

Montenegro, 30 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 47/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo a formalização de convênio com Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a instalação de semáforos junto a RS 287, no Município de Montenegro.

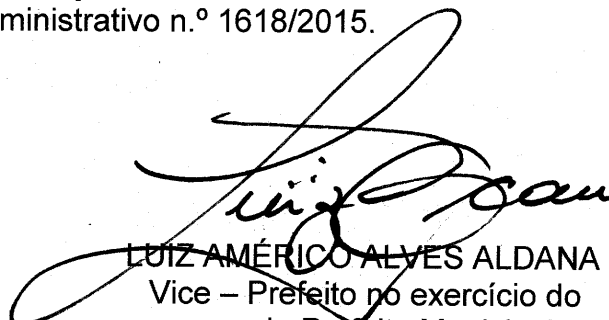
Justifica-se o presente tendo em vista que os motoristas que necessitam atravessar a Rodovia em horários de grande movimento, alegam ter que esperar até 30 minutos. Além disso, a travessia de pedestres é extremamente perigosa, haja vista o grande fluxo de veículos que trafegam na Rodovia.

Desta forma visando o bem estar e maior segurança de todos que utilizam a rodovia, e tendo em vista que existe recurso do FUNTRAN já em contas do Município para custear a despesa, assim como previsão na LDO 2015, objetivamos a realização do presente convênio.

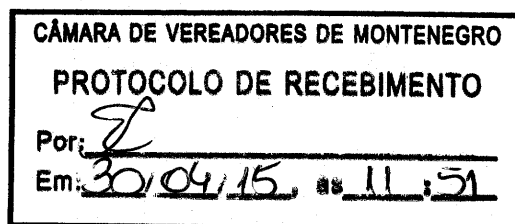
Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 08.02.26.782.0180.1855.4.4.90.51.00.00.00.00-452 – Sec. Mun. de Obras Públicas – Departamento de Transporte e Trânsito – Transporte – Transporte Rodoviário – Melhoria da sinalização viária – Aquisição e instalação de semáforos – Obras e Instalações.

Anexo o processo administrativo n.º 1618/2015.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES